



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PETIÇÃO CÍVEL (241) Nº 0601967-56.2022.6.00.0000**REQUERENTE: SOLIDARIEDADE (SOLIDARIEDADE) - NACIONAL**
ADVOGADOS: JOSE EDUARDO MARTINS CARDOZO E OUTROS
FISCAL DA LEI: Procurador Geral Eleitoral**ORIGEM: BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL****JULGADO EM SESSÃO REALIZADA EM REGIME HÍBRIDO EM 14.02.2023****RELATOR(A): MINISTRO(A) RAUL ARAUJO FILHO****PRESIDENTE: MINISTRO(A) ALEXANDRE DE MORAES****VICE-PROCURADOR-GERAL ELEITORAL: PAULO GUSTAVO GONET BRANCO****ASSESSOR DE PLENÁRIO: JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS**

DECISÃO

O Tribunal, por unanimidade, indeferiu o pedido de desistência formulado nos autos e deferiu o pedido de incorporação do PROS ao SOLIDARIEDADE, nos termos do voto do Relator.

Determinou, ainda, independentemente de publicação, a imediata comunicação do acórdão ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, aos demais órgãos da Justiça Eleitoral e ao cartório competente de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Votaram com o Relator os Ministros: Sérgio Banhos, Carlos Horbach, Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia, Benedito Gonçalves e Alexandre de Moraes (Presidente).

Composição: Ministros Alexandre de Moraes (Presidente), Ricardo Lewandowski, Cármem Lúcia, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Sérgio Banhos e Carlos Horbach.

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS

Assessor de Plenário



Assinado eletronicamente por: **JOÃO PAULO OLIVEIRA BARROS**
14/02/2023 21:02:29
<https://pje.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **158657988**



23021421022693900000157334474